

TERMO DE ACORDO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, EM REGIME DE MUTIRÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS E OS MORADORES DA RUA

Ao(s).....dia(s) do mês de..... do ano de hum mil novecentos e noventa e.....(199..), o MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nereu Ramos, 205, nesta cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor WALMOR LENZI, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e os moradores da rua..... ao final suscritos celebraram o presente Termo de Acordo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na execução da pavimentação da rua..... que será realizada pelos seus moradores, em regime de mutirão, com a colaboração do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 1 - Executar o preparo do leito da rua;
- 2 - Fornecer a areia necessária a pavimentação e o meio-fio.
- 3 - Colocar as caixas coletoras de águas pluviais (bocas de lobo);
- 4 - Exercer fiscalização através da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, sobre os serviços de pavimentação se executados pelos próprios moradores ou por calceiteiros contratados;
- 5 - Efetuar os projetos de pavimentação para execução do mutirão, ou seja: planialtimétrico, perfil longitudinal, seções transversais e alargamento das ruas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS MORADORES DA RUA.....

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS MORADORES DA RUA.....

1 - Adquirir os materiais destinados a pavimentação, podendo ser, bloquetes de concreto, lajotas ou paralelepípedos.

1.2 - Os materiais adquiridos para calçamento seja, bloquetes, lajotas ou paralelepípedos deverão ser de qualidade aprovada pela Diretoria de Obras da Prefeitura.

2 - Executar em regime de mutirão, os serviços de pavimentação da rua.....

2.1 - Se for de seu interesse os moradores poderão contratar as suas expênsas os serviços de calceteiros para a realização da pavimentação, sempre sob o controle e fiscalização do Município, através da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste termo terá início a partir da data da sua assinatura, até a conclusão das obras de pavimentação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Mediante a adesão de no mínimo 80% (oitenta por cento) dos moradores lindeiros, poderá ser viabilizado o mutirão, cabendo ao Município proceder os atos necessários, a fim de que venha a ser executada a obra mediante cobrança da contribuição de melhoria dos beneficiários lindeiros, não aderentes ao sistema mutirão.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O Município poderá a qualquer tempo rescindir o presente termo se entender conveniente para a administração, ou se ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORRO CONTRATUAL

As partes elegem o foro da Comarca de Timbó para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas as partes assinam este Termo de Acordo, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

RIO DOS CEDROS, EM..... DE.....DE 199..

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA
RUA.....

TESTEMUNHAS: 1)

2)